



DIÁRIO OFICIAL DE BURITI DO TOCANTINS

ANO III Nº 181

BURITI DO TOCANTINS-TO, SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMARIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 135, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins – senhor **Américo dos Reis Borges**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 72, III;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 042/2009 de 26 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Buriti do Tocantins - TO, conforme disposição abaixo:

Representantes do Poder Executivo:

Titular – Joab da Silva Abreu
Suplente – Ozana dos Santos Reis
Titular – Cosmo Alves das Chagas
Suplente – Rebeca Loraine de Souza Mariz Soares

Representantes dos Professores da Educação Básica:

Titular – Francisco Antonio de Oliveira
Suplente – Maura Pereira da Silva

Representantes dos Diretores de Escolas Municipais:

Titular – Itelmar Pereira Martins
Suplente – Francisca Alves das Chagas Silva

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos de Escolas Públicas:

Titular – Antonio de Jesus Santos Oliveira
Suplente – Adriana Maria Bezerra

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular – José Jean Torquato Gonçalves
Suplente – Francilene Rodrigues da Silva
Titular – Simone Alves dos Santos
Suplente – Dinalva Mendes da Costa Rodrigues

Representantes dos estudantes da educação básica pública, indicado pelos professores:

Titular – Francisca Soares Leite
Suplente – Catyane Conceição Silva
Titular – Evaldo de Santana
Suplente – Francisco Soares dos Santos Leite

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular – Jesualdo Barbosa Santos
Suplente – Ana Luzia de Jesus Vieira Sousa

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB terá duração de 02 (dois) anos, permitindo-se uma única recondução por igual período, conforme disposto no Artigo 4º, Caput da Lei Municipal nº 042/2009, de 26 de fevereiro de 2.009.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o disposto no DECRETO Nº 027/2017, 030/2017 e 032/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (12/09/2019).

AMÉRICO DOS REIS BORGES
Prefeito de Buriti do Tocantins

PUBLICADO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buriti do Tocantins ANO III Nº 181 13 de Setembro de 2019.

WENDELL SILVA
MIRANDA:88950905191

Digitally signed by WENDELL
SILVA MIRANDA:88950905191
Date: 2019.09.13 15:40:33 -03'00'